



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO MAIA

JUIZ-AUXILIAR: CLOVES AUGUSTO ALVES CABRAL FERREIRA



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE JUDICIÁRIA:

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO

MAGISTRADA TITULAR: ROBSON RIBEIRO ALEIXO

PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 09 A 13 DE MARÇO DE 2026

DATA DA VISITA TÉCNICA: 16 DE ABRIL DE 2026





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2026, perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Diante do narrado, em conformidade aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 7.936, págs. 09/10, de 12 de Janeiro de 2026, designando-se os dias 09 a 13 de Março de 2026, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

SISTEMAS:

- Sistemas de Automação da Justiça - SAJ/PG5;
- SAJ/Insights (<https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/links-externos>);
- Eproc;
- Endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>;
- Painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](https://estatisticas.cnj.jus.br/);
- Justiça em Números: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>;
- Painel estatístico constante do endereço eletrônico Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais (tjac.jus.br).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ITENS DE AVALIAÇÃO:

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária. Para tanto, tem-se os parâmetros que segue:

- | |
|--|
| <i>a. Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria;</i> |
| <i>b. Constantes do Bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;</i> |
| <i>c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;</i> |
| <i>d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;</i> |
| <i>e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;</i> |
| <i>f. Verificação por amostragem aos feitos arquivados provisoriamente;</i> |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

g. Filas Aguardando Decurso de Prazo, com prazo decorrido;

h. Regularidade dos processos na Fila “Em grau de Recurso”:

i. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;

j. Verificação por amostragem nas filas de processos Aguardando Designação e Realização de Audiências; bem como

k. Outros dados que o Corregedor Geral da Justiça entender pertinentes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FORMULÁRIO DE CORREIÇÃO:

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca dos Gestores e Lotação da Unidade.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações aos itens objetos de avaliação, identificou-se o que segue:

<i>Itens:</i>	<i>Resultados:</i>	<i>Constatações - Comparativo em relação à Correição do ano anterior:</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

a. Processos conclusos:	<i>Inexistência de processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias;</i>	<i>↘ Redução em 07 (sete) processos se comparado à Correição do ano anterior;</i>
b. Liminares pendentes de apreciação:	<i>02 (dois) processos pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;</i>	<i>↗ Aumento em 02 (dois) processo, se comparado à Correição do ano anterior;</i>
c. Filas de Trabalho da Secretaria:	<i>88 (oitenta e oito) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias;</i>	<i>↘ Redução em 06 (seis) processos, se comparado à Correição do ano anterior;</i>
d. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:	<i>22 (vinte e dois) processos sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias;</i>	<i>↘ Redução em 111 (cento e onze) processos, se comparado à Correição do ano anterior;</i>
e. Processos Suspensos:	<i>Dos processos avaliados, deduzem-se feitos em que já decorreu o prazo de suspensão ou sobrestamento, que não constam configuradas as datas de vencimento, bem como com trânsito em julgado do Recurso que ensejou a suspensão;</i>	<i>↔ Permanecem incidindo processos na Fila de Suspensos com prazo decorrido;</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

f. Arquivados Provisoriamente	Dos feitos analisados, constatou-se processo na Fila de Trabalho “Arquivo Provisório” com prazo decorrido, contudo com a Situação “Suspendo”; Constatou-se, ainda, feitos sem configuração do prazo de vencimento;	Restou impossibilitado comparativo, considerando que o item sob análise não fora objeto de avaliação na correção anterior;
g. Filas Decurso de Prazos - Processos com prazos decorridos:	Infere-se feitos nos quais houve o decurso do prazo estabelecido;	⇒ Permanecem incidindo processos com prazo decorrido;
h. Fila “Em Grau de Recurso”:	Não foram identificadas inconsistências nos feitos avaliados;	⇒ Permanece sem inconsistências nos feitos analisados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2026:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2026, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 471, de 18 de Dezembro de 2026, constando sem novas alterações até o momento da emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delineia: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia. Neste contexto, no âmbito desta Corregedoria avalia-se especialmente partes dos itens produtividade.

Desta feita, considerando que os painéis estatísticos para fins de apuração constam em fase de atualização, delineia-se itens que serão objeto de avaliação no Selo de Qualidade 2026, objetivando com isso, cientificar a Unidade, bem como recomendar ações voltadas ao cumprimento dos indicadores.

Outrossim, uma vez atualizados os painéis, esta Corregedoria procederá remessa às Unidades por meio de Procedimento Eletrônico específico.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Itens:	Faixa de Pontuação:	Quantitativo:
IAD:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 471/2025.	<i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i>
Metas:	Até 130 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta. a) Meta 1, Meta 2 e Meta 3: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); b) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta 9 e Meta 10: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos).	Em consulta aos <u>Painéis Estatísticos do Tribunal de Justiça</u>, na data de 10/03/2026, constam os dados a seguir: Meta 1 - 2026: 125,53%; Meta 2 - 2026: 116,86%; Meta 2 (Mais antigos) - 2026: 100%; Meta 5 - 2026: 100,67% Meta 10 - 2026: 0,00% (01 processo pendente de julgamento) ✔ <i>Dados atualizados até 09 de março de 2026.</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Reduzir a TCL Líquida em relação ao ano anterior:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 471/2025.	<i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i>
Celeridade e Conciliação nas Ações de Judicialização da Saúde:	<i>a) Tempo médio: até 300 dias (20 pontos) de 301 a 500 dias (10 pontos). b) Índice de Conciliação (20 pontos) – b.1) índice de conciliação na saúde pública acima de 4,0% (10 pontos); e b.2) índice de conciliação na saúde suplementar acima de 5,0% (10 pontos).</i>	<i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i>
Solucionar as Ações ambientais, Resolução CNJ nº 433/2021:	Até 40 pontos, de acordo com: <i>a) IAD nas ações ambientais igual ou maior que 100,00% (20 pontos); b) julgar, entre 1º/8/2025 e 31/7/2026, pelo menos 30,00% dos processos ambientais ingressados até 31/12/2022 e que não tinham sido</i>	<i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	<i>julgados ou baixados até 31/7/2025 (20 pontos).</i>	
Reduzir os processos antigos:	<i>a) até 17,00% dos casos pendentes líquidos e não julgados até 31/7/2026 (70 pontos); b) de 17,01% a 22,00% dos casos pendentes líquidos e não julgados até 31/7/2026 (35 pontos);</i>	<i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i>

METAS NACIONAIS:

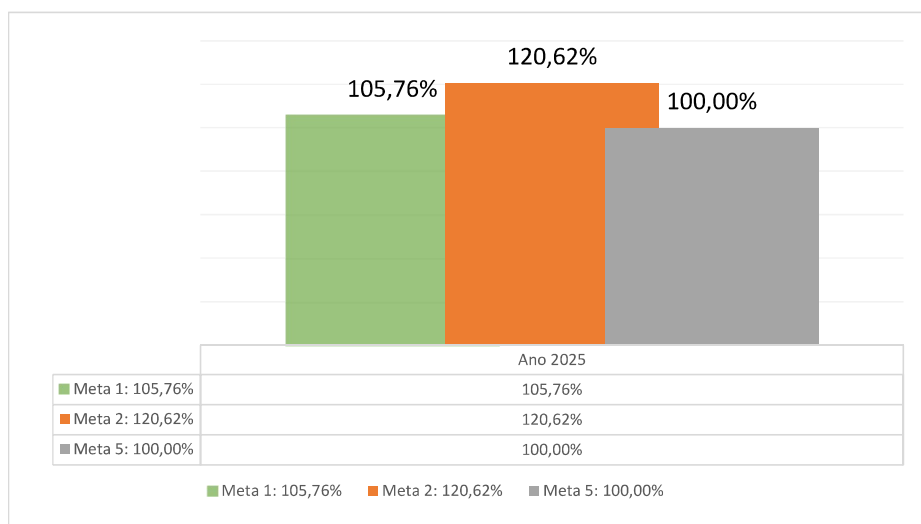
● 2025:

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, em consulta aos procedimentos eletrônicos específicos, deduz-se que a 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, nas Metas 1, 2 e 5 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2025, alcançou os seguintes índices:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça



a) Consoante se denota, no ano de 2025, a Unidade apresentou percentuais acima de 100% nas Metas 1, 2 e 5, razão pela qual se parabeniza pelos resultados obtidos.

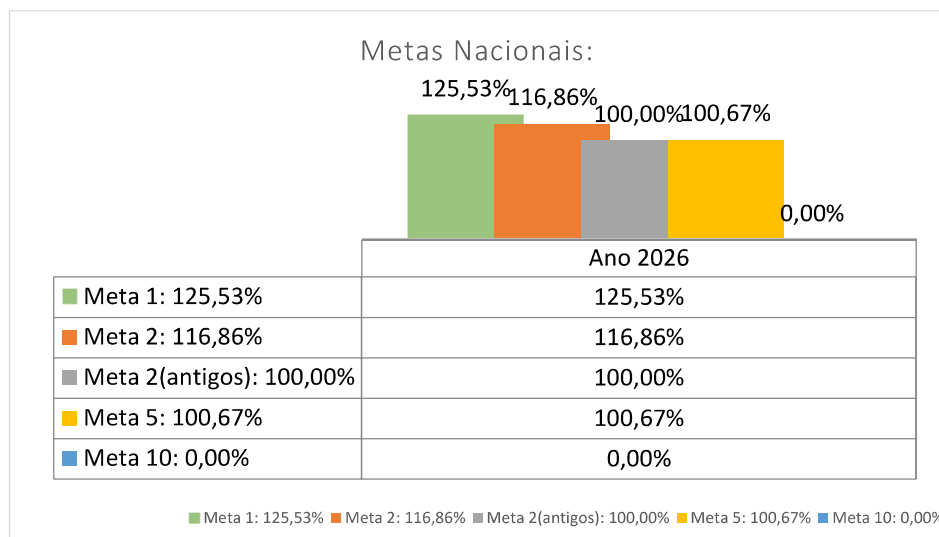
● 2026:

Concernente ao ano de 2026, a **Presidência deste Tribunal** procedeu à implementação e atualização do endereço eletrônico <https://estatistica.tjac.jus.br/index.html?BI=metas-indicadores>, no qual constam dados das Metas Nacionais referentes ao exercício em curso. Assim, conforme dados atualizados até 05 de março de 2026, constata-se os percentuais que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça



* <https://estatistica.tjac.jus.br/index.html?BI=metas-indicadores>

a) Diante do exposto, depreende-se que a Unidade vem cumprindo as Metas 1, Meta 2 geral e Meta 2 mais antigos, bem como Meta 5;

b) Noutro giro, vem apresentando percentual abaixo de 100% na Meta 10.

No tocante à Meta 10, consta 01 (um) processo pendente para fins de cumprimento.

Desta forma, recomenda-se que a Unidade proceda ao acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://estatistica.tjac.jus.br/index.html?BI=metas-indicadores>.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2026, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

RESOLUÇÃO Nº 455/2022 DO CNJ – INSTITUI O PORTAL DE SERVIÇOS DO PODER JUDICIÁRIO (PSPJ), NA PLATAFORMA DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO (PDPJ-BR), PARA USUÁRIOS EXTERNOS:

Outrossim, em consonância ao Despacho GACOG proferido no SEI nº 0013629-66.2025.8.01.0000, acerca da aplicação da contagem dos prazos no Domicílio Judicial Eletrônico, consigna-se entendimento exarado pelo Conselho Nacional de Justiça:

“(...) Ementa: Consulta. Resolução CNJ n. 455/2022. Domicílio Judicial Eletrônico. Termo inicial da contagem dos prazos de consulta em citações e intimações eletrônicas. Exclusão do dia do envio. Consulta conhecida e respondida.

(...) 7. Consulta conhecida e respondida. Tese de julgamento: "1. O termo inicial da contagem dos prazos de consulta previstos no art. 20, §§ 3º, 3º-A e 4º, da Resolução CNJ n. 455/2022 deve observar a regra geral do art. 224 do CPC, de modo que o dia do envio da comunicação eletrônica ao Domicílio Judicial Eletrônico é excluído da contagem, iniciando-se a fluência do prazo no dia subsequente ao envio.

2. O mesmo critério aplica-se ao prazo de 3 dias úteis previsto no § 3º do art. 20 da Resolução CNJ n. 455/2022, cujo termo inicial se dá no primeiro dia útil subsequente ao envio da comunicação, com exclusão do dia do envio.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

3. Na hipótese de consulta da citação eletrônica dentro do período destinado à consulta voluntária, nos termos do art. 20, § 3º-B, da Resolução CNJ n. 455/2022, o quinto dia útil seguinte à confirmação corresponde ao dia do começo do prazo previsto no art. 231, IX, do CPC, devendo-se excluir esse dia da contagem, de modo que o prazo processual começa efetivamente a fluir no dia útil subsequente ao referido quinto dia útil. 4. Fica estabelecido regime de transição de 90 dias para que os tribunais promovam as adequações técnicas necessárias, assegurando-se que, durante esse período, sejam consideradas válidas as contagens de prazo realizadas segundo a metodologia anteriormente adotada."

Dispositivos relevantes citados: CPC, arts. 224 e 231, IX; Lei n. 11.419/2006, art. 5º, § 3º; Resolução CNJ n. 455/2022, art. 20, §§ 3º, 3º-A, 3º-B e 4º; Resolução CNJ n. 185/2013, art. 21, I; LINDB, art. 23.

Jurisprudência relevante citada: CNJ, Consulta n. 0004461-68.2025.2.00.0000, Rel. Cons. Ulisses Rabaneda. (...)”

DATAJUD – BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:

No que pertine ao item em espeque, restou impossibilitada a obtenção dos percentuais, considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização e validação.

Outrossim, tão logo finalizadas as atualizações, recomenda-se que proceda os acessos e respectivo saneamento dos feitos pendentes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA CORREGEDORIA:

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 10 de Março de 2026, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que infere-se o que segue:

PROCEDIMENTO:	RESPOSTA:
Autos nº 0000407-94.2026.8.01.0000 – Correição dos Magistrados – Autoinspeção	Consta resposta da Unidade;
Autos SEI nº 0000081-37.2026.8.01.0000 – Monitoramento de Processos - Mandados Aguardando Distribuição	Consta resposta da Unidade;
Autos SEI nº 0011488-74.2025.8.01.0000 – Processos na Fila “Ag. Decurso de Prazo” com prazo vencido	Não consta resposta da Unidade.

Deste modo, dos 03 (três) feitos verificados, infere-se ausência de resposta da Unidade em 01 (um) deles.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Assim, recomenda-se que se intensifique a **rotina de acessos aos procedimentos desta Corregedoria, de modo a promover os devidos saneamentos e respostas.**

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2025:

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0002496-27.2025.8.01.0000, deduz-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2025.

Ademais, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo a permanecer promovendo os respectivos saneamentos e apresentando as devidas respostas.

INSPEÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA ANO DE 2025:

No que concerne à Inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2025, do Acórdão de Inspeção, em trâmite perante os autos nº 0006221-24.2025.8.01.0000, deduz-se que a Unidade não fora inspecionada.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FERRAMENTAS DE GESTÃO:

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Coordenadoria de Tecnologia – COTEC e SETIC, consoante segue:

- **Diagnóstico da Unidade:**
<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=currsel%2Cctxmenu>. Acesso aos Gestores: solicitar perante à COTEC;
- **SAJInsights:** SAJ Insights (tjac.jus.br). Acessos: Solicitar perante à SETIC;
- **Monitoramento de processos conclusos:**
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>;
- **Monitoramento de processos na Secretaria:**
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/b9aa915c-ec8c-4652-9a1f-91cfa34db56f>;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- **Painéis Estatísticos:** Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça (tjac.jus.br);
- **Redução do tempo médio:**
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/cf59488b-32c9-4354-af85-e535f87479bf>.

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as **Determinações** que seguem, a serem observadas **no prazo de 60 (sessenta) dias**:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados;

b) Observância no que toca às filas Ag. designação de Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;

*c) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;*

*d) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*

*e) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais**;*

f) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

g) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;

h) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;

i) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;

j) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;

k) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes;

*l) Recomenda-se o monitoramento da fila “**Processos Suspensos**” e “**Arquivados Provisoriamente**”, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o respectivo prazo;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

m) Por fim, quanto aos feitos com prazos vencidos, recomenda-se o constante gerenciamento das filas de trabalho com decurso de prazo, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade;

n) Ademais, que se promova identificação e julgamento dos processos mais antigos da Unidade, em conformidade às Determinações do Conselho Nacional de Justiça no âmbito de suas Inspeções.

Decorrido o prazo estabelecido, se procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia

Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO	
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO	
Magistrado Titular: Robson Ribeiro Aleixo	

Portaria nº:	01/2026
Período designado para Correição:	09/03 a 13/03/2026
Autos SEI nº:	0001202-03.2026.8.01.0000

<u>ANÁLISE – ESTATÍSTICAS GERAIS:</u>

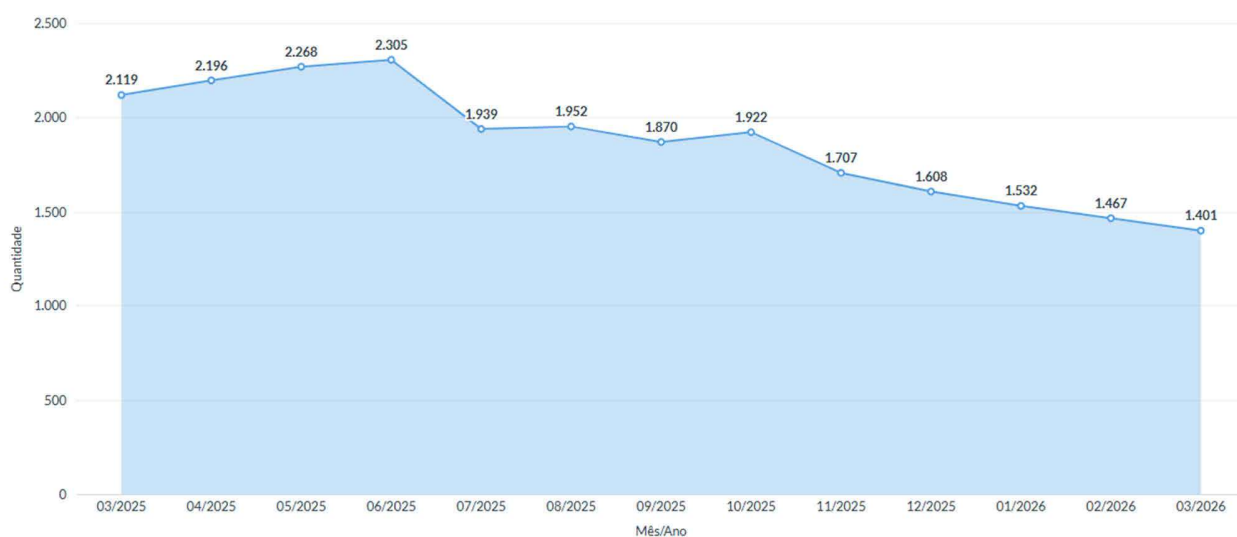
Por meio de consulta ao Sistema de Automação – SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS EM ANDAMENTO – COMPARATIVO AO ANO DE 2025:

Gráfico Evolução do Acervo em Andamento



Prefacialmente, acrescente-se que os dados acima referem-se ao Sistema SAJ.

Neste contexto, para fins de obtenção dos quantitativos constantes do Eproc, em consulta realizada no dia 10/03/2026, infere-se 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) processos em andamento, os quais, somados ao SAJ, contabilizam 1.846 (hum mil, oitocentos e quarenta e seis) processos.

Assim, com escopo de proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período



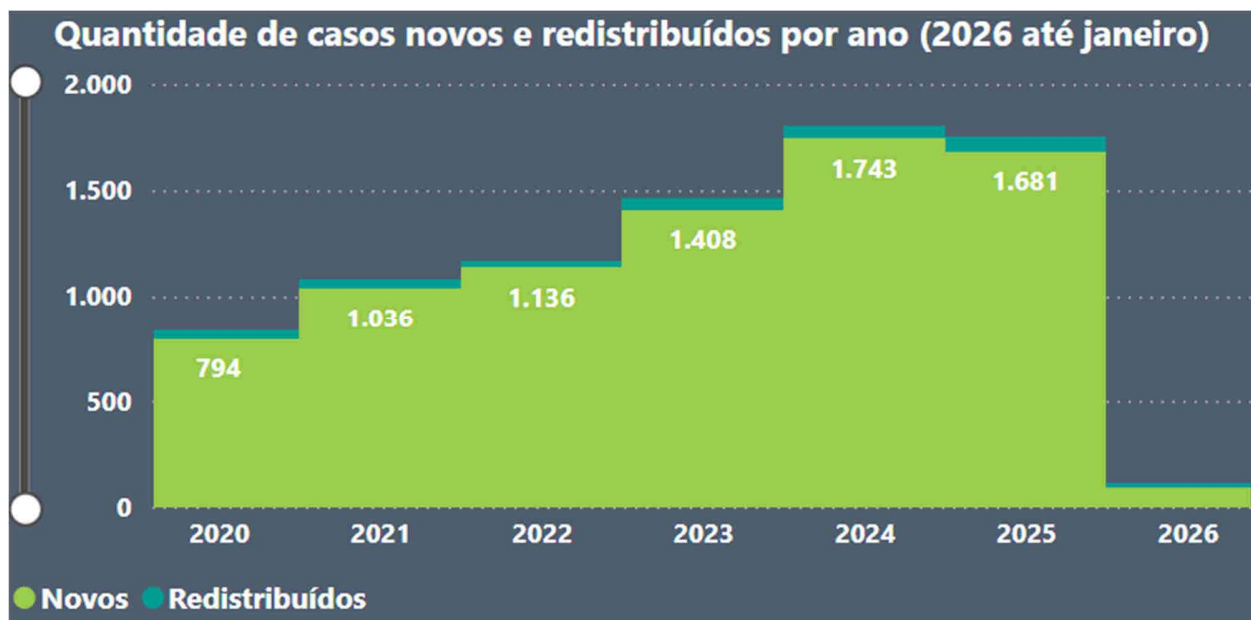
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

de Março de 2026, apresentou **273 (duzentos e setenta e três)** processos a menos que o mesmo período do ano anterior, o que corresponde à redução de 13,00%.

● **Data do processo mais antigo da Unidade:** 0021814-23.2007.8.01.0001 - Situação: Em andamento.

CASOS NOVOS:

● *Média dos anos de 2020 a 31 de Janeiro de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*

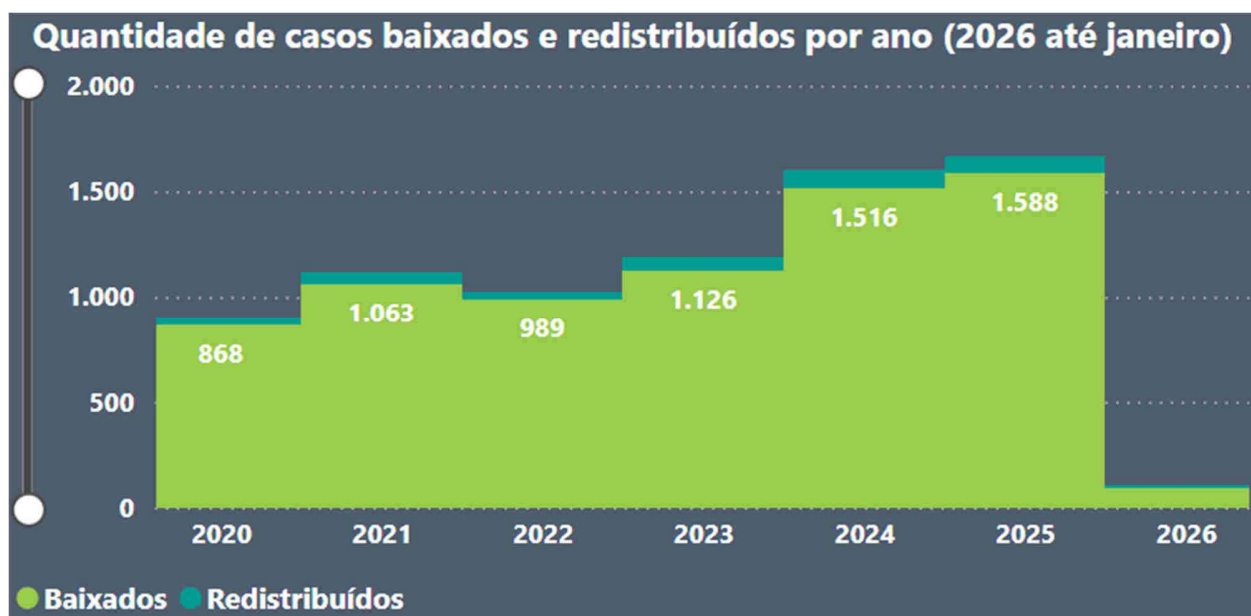




● **Constatações:** Em comparativo, desdumse-se que no ano de 2025, a Unidade apresentou **redução** no quantitativo de casos novos em relação ao ano de 2024. Por outro lado, apresenta **aumento** em comparação aos anos de 2020 a 2023.

PROCESSOS ARQUIVADOS:

● *Média dos anos de 2020 a Janeiro de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

▣ **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou **aumento** de 5,00% no quantitativo de Processos arquivados se comparado a 2024. No mesmo sentido, apresenta **aumento** em relação aos anos de 2020 a 2023.

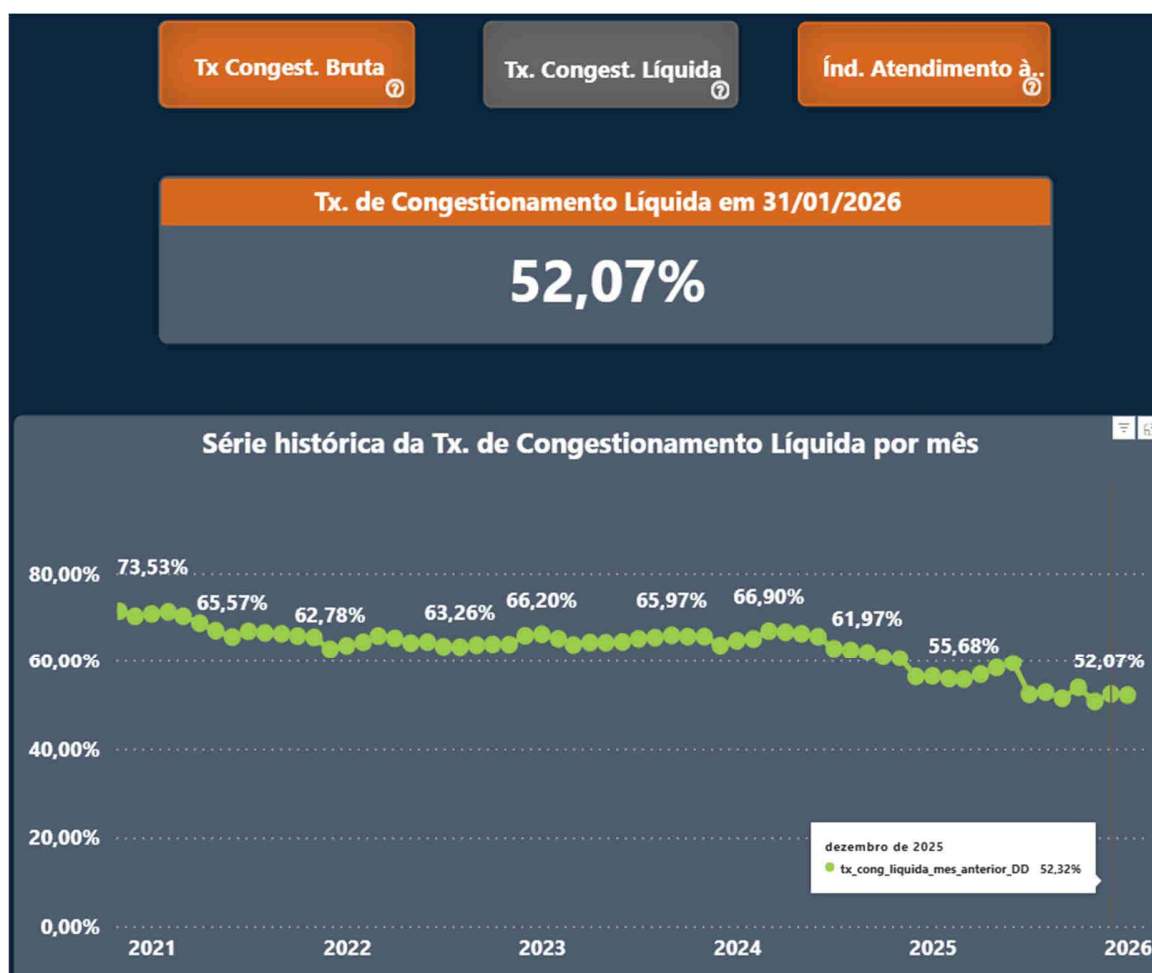
Deste modo, recomenda-se que a Unidade permaneça potencializando o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.

TAXA DE CONGESTIONAMENTO LÍQUIDA - TCL:

● *Média dos anos de 2020 a Janeiro de 2026 - Índice obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



□ **Constatações:** Em análise do gráfico, infere-se que o ano de 2025 apresenta redução na Taxa de Congestionamento Líquida - TCL em relação ao ano de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

No mesmo sentido, no mês de Janeiro de 2026 apresenta redução em 0,25% em relação a Dezembro de 2025. Não obstante, mantém-se **acima da média do CNJ para fins de cumprimento da Meta 5.**

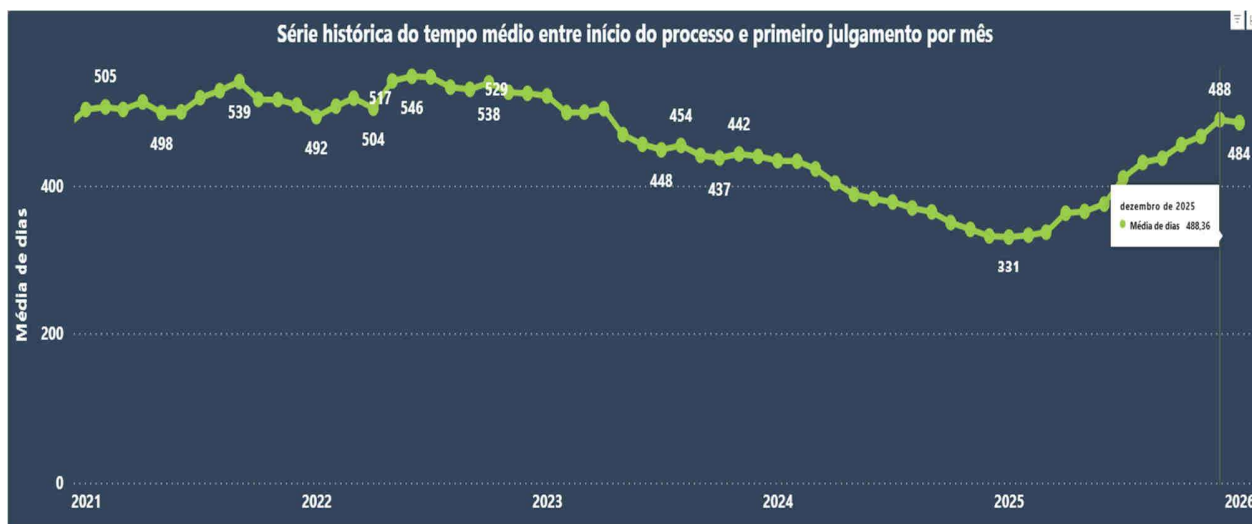
Deste modo, considerando que a Cláusula de Barreira estabelecida pelo CNJ **corresponde a 52%**, conforme Glossário de Metas para o ano de 2026 ([Microsoft Word - Glossário Metas Nacionais do Poder Judiciário 2026 Justiça Estadual - Versão 1](#)) recomenda-se que permaneça o constante monitoramento para fins de redução da Taxa de Congestionamento Líquida.

TEMPO MÉDIO ENTRE O INÍCIO DO PROCESSO E A PRIMEIRA SENTENÇA:

□ *Média dos anos de 2021 a Janeiro de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



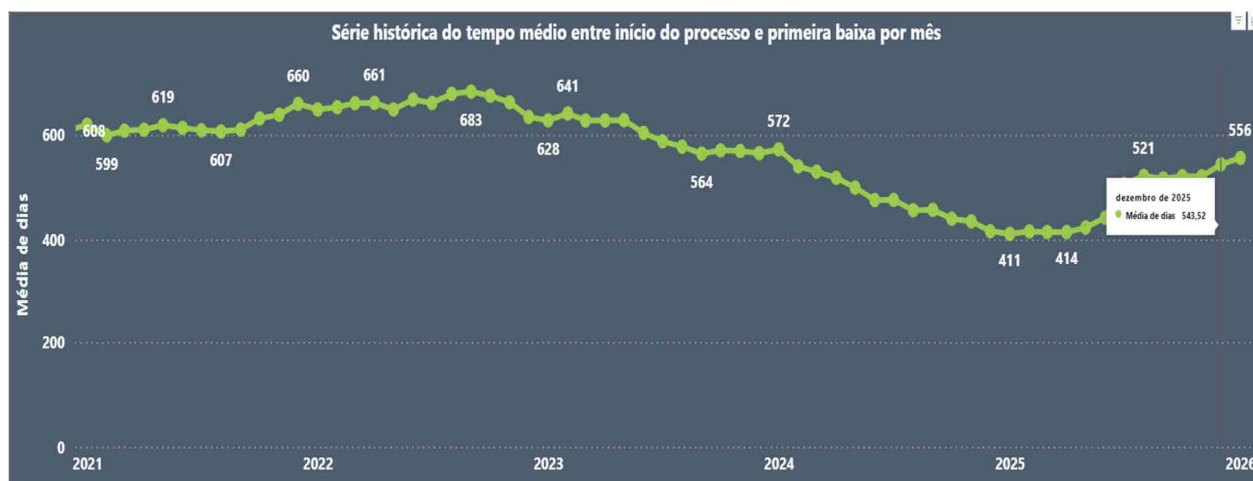
● **Constatações:** Dessume-se que no ano de 2025, a Unidade apresentou aumento no tempo médio de sentença em relação aos anos de 2024 e 2023. No mês de Janeiro de 2026, se comparado a dezembro de 2025, apresentou redução em 04 dias, razão pela qual, recomenda-se que se potencialize a celeridade aos feitos em trâmite para fins de redução no tempo médio de sentença.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

TEMPO MÉDIO ENTRE O INÍCIO DO PROCESSO E A PRIMEIRA BAIXA:

□ Média dos anos de 2021 a Janeiro de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:



● **Constatações:** No ano de 2025, a Unidade apresentou redução no tempo médio de baixa em relação aos anos anteriores. Por outro lado, em Janeiro de 2026 apresenta aumento, se comparado a Dezembro de 2025. Desta feita, recomenda-se o gerenciamento interno com o escopo de redução do tempo médio de baixa.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

□ Média dos anos de 2021 a Janeiro de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:





● **Constatações:** Dessume-se o não cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD no ano de 2025.

No mesmo sentido, para o ano de 2026 não vem cumprindo o IAD, de modo que, no mês de Janeiro de 2026, apresentou percentual correspondente a 98,26%.

● **Recomendação:** *Deste modo, recomenda-se o gerenciamento interno para fins de cumprimento do IAD no ano de 2026, promovendo-se os acompanhamentos por meio do painel disponibilizado na página deste Tribunal de Justiça, constante do endereço eletrônico [Índice de Atendimento à Demanda](#), bem como Justiça em Números, por meio do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#).*

● **Ferramenta disponibilizada pela Coordenadoria de Serviços Auxiliares/COAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:**

Desta forma, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Coordenadoria de Tecnologia - COTEC procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a COTEC realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitera-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f3>



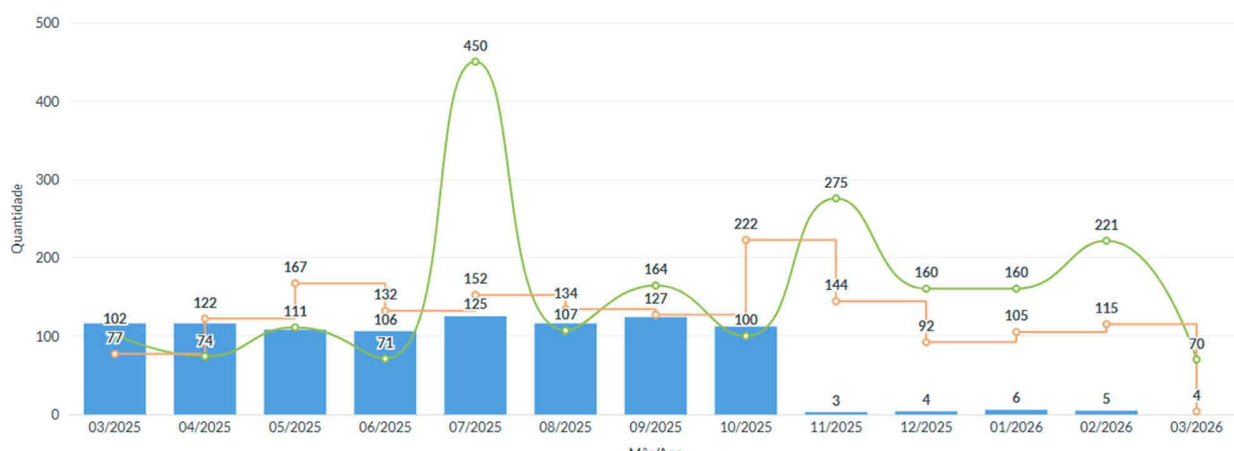
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

Evolução da Distribuição, Sentenças e Baixas nos últimos 12 meses

Arquivamento/Baixa Distribuição Sentença



● **Constatações:** Depreende-se que no mês de julho de 2025 a Unidade apresentou expressivo aumento no quantitativo de feitos arquivados. No mesmo sentido, no mês de outubro, apresentou aumento no quantitativo de sentenças prolatadas.

LIMINARES PENDENTES:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 28 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

eletrônico Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase (tjac.jus.br), bem como ao Eproc, em consulta no dia 11 de Março de 2026, infere-se que constavam 02 (duas) Liminares pendentes de apreciação:

Nº do Processo	Situação	Classe	Localizador	Último Evento	Data/Hora
5004427-40.2026.8.01.0001	MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO	Procedimento Comum Cível	• Concluso - Urgente (Princ.)	Conclusos para decisão	11/03/2026 09:47:29
5005149-11.2025.8.01.0001	MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	• Concluso - Decisão (Princ.)	Conclusos para decisão	23/02/2026 13:25:44

Outrossim, recomenda-se identificação dos atos processuais que apreciam Medidas Liminares, uso de eventos e movimentações em alinhamento às Tabelas Processuais Unificadas, bem como de tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das liminares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1. FLUXO DE TRABALHO - SAJ:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. CEPRE - Cível - Processos

a) Ag. Devolução de AR

Processo	Classe
07061541520258010001	Execução de Título Extrajudicial
07220910220248010001	Cumprimento de sentença
07123867720248010001	Cumprimento de sentença
07140427420218010001	Cumprimento de sentença
07158205020198010001	Execução de Título Extrajudicial

b) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
07088800620188010001	Cumprimento de sentença
07086006420208010001	Execução de Título Extrajudicial
07092706320248010001	Execução de Título Extrajudicial

c) Ag. Providências do Gabinete

Processo	Classe
00237074420108010001	Cumprimento de sentença
07145747720238010001	Cumprimento de sentença
07013409120248010001	Cumprimento de sentença
07003282320168010001	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07035676420188010001	Cumprimento de sentença
07060142520188010001	Cumprimento de sentença
07017055320218010001	Cumprimento de sentença
07157904420218010001	Execução de Título Extrajudicial
07153180920228010001	Cumprimento de sentença
07074810520198010001	Execução de Título Extrajudicial
07160699820198010001	Cumprimento de sentença
07100085620218010001	Cumprimento de sentença
07074525220198010001	Execução de Título Extrajudicial
07075642120198010001	Execução de Título Extrajudicial
07096188620218010001	Cumprimento de sentença
07094972420228010001	Execução de Título Extrajudicial

d) Ag. Resposta de Ofício (Prazo)

Processo	Classe
07102940520198010001	Cumprimento de sentença
07044922620198010001	Execução de Título Extrajudicial
07077095320148010001	Cumprimento de sentença
07139397220188010001	Cumprimento de sentença
07069143220238010001	Cumprimento de sentença
07024131120188010001	Execução de Título Extrajudicial
07153184320218010001	Cumprimento de sentença
07137498520138010001	Cumprimento de sentença
07124560720188010001	Cumprimento de sentença
07030591620218010001	Execução de Título Extrajudicial
07158663420228010001	Execução de Título Extrajudicial
07127437220158010001	Execução de Título Extrajudicial
00249265820118010001	Cumprimento de sentença
07106699820228010001	Cumprimento de sentença
07018411120258010001	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

e) Arquivados

Processo	Classe
07054162720258010001	Procedimento Comum Cível
00004932920078010001	Embargos de Terceiro
00106513620138010001	Impugnação de Assistência Judiciária

f) Portal - Abrir Vista

Processo	Classe
07143740720228010001	Cumprimento de sentença
07018411120258010001	Cumprimento de sentença

g) Portal - Publicado sem prazo

Processo	Classe
07003545020188010001	Cumprimento de sentença

h) Renajud - Ag. Restrição

Processo	Classe
07123582220188010001	Execução de Título Extrajudicial
07139397220188010001	Cumprimento de sentença
07026444320158010001	Execução de Título Extrajudicial
07135213220218010001	Cumprimento de sentença
07069781820188010001	Execução de Título Extrajudicial
07138122720248010001	Cumprimento de sentença
07006751720208010001	Cumprimento de sentença
07082914820178010001	Cumprimento de sentença
07071034420228010001	Execução de Título Extrajudicial
07063164420248010001	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

i) Serasajud - Ag. Envio

Processo	Classe
07037404920228010001	Execução de Título Extrajudicial
07015595120178010001	Cumprimento de sentença
07110602420208010001	Cumprimento de sentença
00149526020128010001	Execução de Título Extrajudicial
07149982220238010001	Execução de Título Extrajudicial

j) Serasajud - Ag. Resposta

Processo	Classe
07010789320148010001	Cumprimento de sentença
07144128220238010001	Cumprimento de sentença
07115614120218010001	Cumprimento de sentença
07005386420228010001	Execução de Título Extrajudicial
07116829820238010001	Execução de Título Extrajudicial
07130843020178010001	Cumprimento de sentença
07052073420208010001	Cumprimento de sentença

k) SREI - Indisponibilidade bens imóveis

Processo	Classe
07093621220228010001	Execução de Título Extrajudicial
07075729520198010001	Execução de Título Extrajudicial
07157659420228010001	Cumprimento de sentença
07010752620238010001	Execução de Título Extrajudicial
07052073420208010001	Cumprimento de sentença
07126795220218010001	Cumprimento de sentença
07135213220218010001	Cumprimento de sentença
07012235220148010001	Cumprimento de sentença
07144390720198010001	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

LOCALIZADORES - EPROC:

No âmbito do Eproc, constavam feitos há mais de 60 (sessenta) dias, consoante segue:

Número Processo	Classe	Situação do processo	Último evento	Data/Hora evento
<u>5005272-09.2025.8.01.0001</u>	Procedimento Comum Cível	MOVIMENTO	Decorrido prazo	25/11/2025 01:01:13
<u>5005863-68.2025.8.01.0001</u>	Procedimento Comum Cível	MOVIMENTO	Decorrido prazo	06/12/2025 01:02:16
<u>5005315-43.2025.8.01.0001</u>	Monitória	MOVIMENTO	Decorrido prazo	10/12/2025 01:01:06
<u>5006145-09.2025.8.01.0001</u>	Procedimento de Repactuação de Dívidas (Superendividamento)	MOVIMENTO	Juntada de Petição	16/12/2025 07:09:20
<u>5007311-76.2025.8.01.0001</u>	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	MOVIMENTO	Decorrido prazo	18/12/2025 01:01:33
<u>5005448-85.2025.8.01.0001</u>	Monitória	MOVIMENTO	Juntada - Boleto Pago	19/12/2025 07:46:02
<u>5004414-75.2025.8.01.0001</u>	Procedimento Comum Cível	MOVIMENTO	Juntada de mandado não cumprido	25/12/2025 09:01:53
<u>5006372-96.2025.8.01.0001</u>	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	MOVIMENTO	Juntada de mandado cumprido em parte	31/12/2025 05:30:25
<u>5006906-40.2025.8.01.0001</u>	Procedimento Comum Cível	MOVIMENTO	Expedição de Carta pelo Correio	09/01/2026 09:26:57
<u>5004576-70.2025.8.01.0001</u>	Procedimento Comum Cível	MOVIMENTO	Juntada de Petição	09/01/2026 10:17:49
<u>5006608-48.2025.8.01.0001</u>	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	MOVIMENTO	Juntada de mandado não cumprido	09/01/2026 18:59:02



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS NA FILA "PORTAL VISTA" COM MANIFESTAÇÃO POSTERIOR:

Por meio do endereço eletrônico [Processos na fila portal vista com manifestação posterior · Metabase](#), no dia 12 de Março de 2026, procedeu-se análise da Fila Portal vista eletrônica com manifestação, ocasião em que se constatou 02 (dois) feitos:

PROCESSO	ENTRADA NA FILA	FILA	MANIFESTACAO
07041559520238010001	4/2/2026, 08:22	Portal - Vista eletrônica	9/2/2026, 11:32
07170375520248010001	6/2/2026, 08:42	Portal - Vista eletrônica	24/2/2026, 14:01

PROCESSOS NA FILA E LOCALIZADOR DE TRÂNSITO COM PRAZO DECORRIDO:

Em consulta ao endereço eletrônico [Processos na fila ag. trânsito em julgado com prazo vencido · Metabase](#), no dia 11 de Março de 2026, procedeu-se análise da Fila de Trânsito em Julgado, ocasião em que se constatou feitos com prazos decorridos:

1.1. SAJ:

Processo	Classe	Fila	Dias	Início	Vencimento
----------	--------	------	------	--------	------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07062096820228010001	Embargos de Terceiro Cível	Ag. Trânsito em Julgado	25	27/1/2026, 00:00	21/2/2026, 00:00
07130772820238010001	Procedimento Comum Cível	Ag. Trânsito em Julgado	27	30/1/2026, 00:00	28/2/2026, 00:00
07230247220248010001	Procedimento Comum Cível	Ag. Trânsito em Julgado	15	12/2/2026, 00:00	10/3/2026, 00:00
07144433420258010001	Procedimento Comum Cível	Ag. Trânsito em Julgado	15	12/2/2026, 00:00	10/3/2026, 00:00
07147992920258010001	Procedimento Comum Cível	Ag. Trânsito em Julgado	15	12/2/2026, 00:00	10/3/2026, 00:00
07168934720258010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Ag. Trânsito em Julgado	15	12/2/2026, 00:00	10/3/2026, 00:00
07085388220248010001	Monitória	Ag. Trânsito em Julgado	15	12/2/2026, 00:00	10/3/2026, 00:00
07209678120248010001	Procedimento Comum Cível	Ag. Trânsito em Julgado	15	12/2/2026, 00:00	10/3/2026, 00:00

1.2. Eproc:

Nº do Processo	Nº Dias Situação	Classe	Localizador	Último Evento	Data/Hora
5005300-74.2025.8.01.0001	63	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	• Ag. Trans. em Julgado (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	28/01/2026 01:02:34
5005853-24.2025.8.01.0001	84	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	• Ag. Trans. em Julgado (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	22/01/2026 01:01:48
5006463-89.2025.8.01.0001	84	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	• Ag. Trans. em Julgado (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	22/01/2026 01:01:48
5007773-33.2025.8.01.0001	63	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	• Ag. Trans. em Julgado (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	28/01/2026 01:02:34
5008538-04.2025.8.01.0001	63	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	• Ag. Trans. em Julgado (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	28/01/2026 01:02:34



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

5009520-18.2025.8.01.0001	62	Procedimento Comum Cível	• Ag. Trans. em Julgado (Princ.)	Decorrido prazo	28/01/2026 01:02:49
---------------------------	----	-----------------------------	-------------------------------------	-----------------	------------------------

PROCESSOS NAS FILAS DECURSO DE PRAZO COM PRAZOS VENCIDOS:

No tocante às filas Decurso de Prazo, por meio do endereço eletrônico [Processos na fila ag. decurso de prazo com prazo vencido · Metabase](#), no dia 11 de Março de 2026, procedeu-se análise das Filas de Trabalho em decurso de prazo, ocasião em que constatou-se feitos nos quais decorreu o prazo estabelecido:

1.1. SAJ:

PROCESSO	CLASSE	VENCIMENTO
07130395520198010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	
07066978620238010001	156 - Cumprimento de sentença	
07002658020258010001	156 - Cumprimento de sentença	6/3/2026
07128259820188010001	156 - Cumprimento de sentença	
07086829020238010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07059062020238010001	156 - Cumprimento de sentença	
07019758720158010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	
07130671320258010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	13/2/2026
07120554720148010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	
07114286720198010001	156 - Cumprimento de sentença	10/3/2026
07112213920178010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	13/2/2026
07053813820238010001	156 - Cumprimento de sentença	
07037498420178010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	12/2/2026
07123780820218010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07183049620238010001	156 - Cumprimento de sentença	9/3/2026



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07084873720258010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	12/9/2025
07122655420218010001	156 - Cumprimento de sentença	
07099384420188010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	11/2/2026
07175956120238010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	27/2/2026
07062307320248010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	12/2/2026
07100515620228010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07158862020258010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	12/2/2026
07090572320258010001	156 - Cumprimento de sentença	3/3/2026
07143156320158010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	12/2/2026
00292676420108010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	
07177445720238010001	156 - Cumprimento de sentença	
07139264420168010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	19/2/2026
07085949120198010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	19/2/2026
07089163820248010001	156 - Cumprimento de sentença	
07056995020258010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	20/2/2026
07151131420218010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	20/2/2026
07123443320218010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	23/2/2026
07081811520188010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	9/3/2026
00116557920118010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	23/2/2026
07010920420198010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	13/2/2026
07084085820258010001	7 - Procedimento Comum Cível	
07127592620158010001	156 - Cumprimento de sentença	
07032017820258010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07145470720178010001	156 - Cumprimento de sentença	
07177393520238010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	25/2/2026
07042358820258010001	156 - Cumprimento de sentença	10/3/2026
07066261620258010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	27/2/2026
07017306620218010001	7 - Procedimento Comum Cível	
07113818320258010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	27/2/2026
07043874920198010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	
07023853320248010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	3/3/2026
07003541120228010001	156 - Cumprimento de sentença	3/3/2026
07106851820238010001	156 - Cumprimento de sentença	3/3/2026
07179434520248010001	156 - Cumprimento de sentença	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07004405520178010001	156 - Cumprimento de sentença	3/3/2026
07145147020248010001	156 - Cumprimento de sentença	4/3/2026
07085374420178010001	156 - Cumprimento de sentença	4/3/2026
07046703320238010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	4/3/2026
07096641720178010001	156 - Cumprimento de sentença	4/3/2026
07061115920178010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	4/3/2026
07019292020238010001	156 - Cumprimento de sentença	
07071781520248010001	156 - Cumprimento de sentença	5/3/2026
07126981920258010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	5/1/2026
07113575520258010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	6/3/2026
07159079320258010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	9/3/2026
07159087820258010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	9/3/2026
07014652520258010001	156 - Cumprimento de sentença	10/3/2026
07157987920258010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	10/3/2026
07158057120258010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	10/3/2026
07158109320258010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	10/3/2026
07158126320258010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	10/3/2026
07017509120208010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	10/3/2026
00209932420048010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	10/3/2026
07114476820228010001	156 - Cumprimento de sentença	10/3/2026
07234672320248010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	10/3/2026
07118610820188010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	10/3/2026
07115994820248010001	156 - Cumprimento de sentença	10/3/2026
07060286720228010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	10/3/2026
07012046520228010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	10/3/2026
07110793020208010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	10/3/2026
07046264820228010001	156 - Cumprimento de sentença	10/3/2026
07085948120258010001	81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	
07004360820238010001	7 - Procedimento Comum Cível	
07129419420248010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	10/3/2026
07164792020238010001	156 - Cumprimento de sentença	10/3/2026
07092642220258010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	26/2/2026
07150253420258010001	7 - Procedimento Comum Cível	
07145265020258010001	45 - Ação de Exigir Contas	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07210361620248010001	7 - Procedimento Comum Cível	
07090823620258010001	7 - Procedimento Comum Cível	
07150045820258010001	7 - Procedimento Comum Cível	4/3/2026
07016463120228010001	7 - Procedimento Comum Cível	
07117870720258010001	15217 - Procedimento de Repactuação de Dívidas (Superendividamento)	
07129156720228010001	7 - Procedimento Comum Cível	
07122966920248010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	11/2/2026

1.2. EPROC:

Classe	Localizador	Último Evento	Data/Hora
Procedimento Comum Cível	• Ag. Dev. de AR (Princ.) • CARTA AR ENVIADA • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	04/03/2026 01:01:19
Embargos à Execução	• Ag. Dec. de Prazo (Princ.) • PETIÇÃO • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	04/03/2026 01:02:03
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	• Ag. Exp. Mandado (Princ.) • DECURSO DE PRAZO • ERRO_AGENDAMENTO_EVENTO	Decorrido prazo	04/03/2026 01:02:37
Procedimento Comum Cível	• Ag. Dec. de Prazo (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	20/02/2026 01:03:00
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	• Ag. Dec. de Prazo (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	24/02/2026 01:01:13
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	• Ag. Dec. de Prazo (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	27/02/2026 01:01:30
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	• Ag. Dec. de Prazo (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	27/02/2026 01:01:30
Procedimento Comum Cível	• Ag. Desig. de Audiência de Conciliação (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	04/03/2026 01:02:37
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	• Ag. Dec. de Prazo (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	26/02/2026 01:01:32
Procedimento Comum Cível	• Ag. Dec. de Prazo (Princ.) • PETIÇÃO • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	04/03/2026 01:01:19



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Procedimento Comum Cível	• Aguardando Emenda a Inicial (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	06/03/2026 01:01:23
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	• Ag. Dev. de AR (Princ.) • CARTA AR ENVIADA • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	11/02/2026 01:01:56
Procedimento Comum Cível	• Aguardando Emenda a Inicial (Princ.) • PETIÇÃO • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	06/03/2026 01:01:22
Procedimento Comum Cível	• Ag. Dec. de Prazo (Princ.) • PETIÇÃO • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	04/03/2026 01:01:35
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	• Ag. Dec. de Prazo (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	11/03/2026 01:01:20
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	• Aguardando Emenda a Inicial (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	06/03/2026 01:01:22
Monitória	• Atos Urgentes (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	07/03/2026 01:02:03
Procedimento Comum Cível	• Ag. Desig. de Audiência de Conciliação (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	07/03/2026 01:01:32
Procedimento Comum Cível	• Ag. Desig. de Audiência de Conciliação (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	11/03/2026 01:01:47
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	• Atos Urgentes (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	07/03/2026 01:02:04
Procedimento Comum Cível	• Ag. Desig. de Audiência de Conciliação (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	10/03/2026 01:01:50
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	• Atos Urgentes (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	07/03/2026 01:02:04
Procedimento Comum Cível	• Ag. Dec. de Prazo (Princ.) • PETIÇÃO • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	20/02/2026 01:03:00
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	• Concluso - Inicial - Cumprimento de Sentença (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	28/02/2026 01:01:57
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	• Ag. Devolução de Mandado (Princ.) • MAND CUMPRIDO • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	14/02/2026 01:01:39



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	• Atos Urgentes (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	07/03/2026 01:02:04
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	• Concluso - Inicial - Cumprimento de Sentença (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	04/03/2026 01:02:37
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	• Atos Urgentes (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	07/03/2026 01:02:03
Procedimento Comum Cível	• Ag. Dec. de Prazo (Princ.)	Decorrido prazo	07/03/2026 01:02:05
Procedimento Comum Cível	• Ag. Devolução de Mandado (Princ.) • MAND CUMPRIDO • PETIÇÃO • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	25/11/2025 01:01:13
Procedimento Comum Cível	• Ag. Devolução de Mandado (Princ.) • MAND CUMPRIDO • TJAC-AGRAVO INTERPOSTO • PETIÇÃO • TJAC/TR-DECISÃO • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	27/01/2026 01:01:21
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	• Ag. Trans. em Julgado (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	28/01/2026 01:02:34
Monitória	• Ag. Dev. de AR (Princ.) • CARTA AR ENVIADA • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	10/12/2025 01:01:06
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	• Concluso - Inicial - Cumprimento de Sentença (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	11/03/2026 01:02:15
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	• Ag. Devolução de Mandado (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	04/03/2026 01:02:38
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	• Ag. Trans. em Julgado (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	22/01/2026 01:01:48
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	• Ag. Devolução de Mandado (Princ.) • MAND CUMPRIDO • PETIÇÃO • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	25/02/2026 01:01:30
Procedimento Comum Cível	• Ag. Dev. de AR (Princ.) • DECURSO DE PRAZO • CARTA AR ENVIADA • AR ENTREGUE	Decorrido prazo	10/03/2026 01:01:27
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	• Ag. Trans. em Julgado (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	22/01/2026 01:01:48



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	• Ag. Dev. de AR (Princ.) • CARTA AR ENVIADA • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	12/02/2026 01:01:45
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	• Ag. Devolução de Mandado (Princ.) • CUSTAS-VENC • CUSTAS-PEND • MAND CUMPRIDO • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	10/03/2026 01:01:21
Procedimento Comum Cível	• Ag. Devolução de Mandado (Princ.) • CARTA AR ENVIADA • MAND CUMPRIDO • TJAC-AGRAVO INTERPOSTO • TJAC/TR-DECISÃO • PETIÇÃO • AR ENTREGUE • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	05/03/2026 01:01:29
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	• Ag. Dev. de AR (Princ.) • CARTA AR ENVIADA • DECURSO DE PRAZO • AR ENTREGUE	Decorrido prazo	27/02/2026 01:02:29
Procedimento Comum Cível	• Ag. Dec. de Prazo (Princ.) • PETIÇÃO • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	04/03/2026 01:01:22
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	• DECURSO DE PRAZO • CUSTAS-PEND (Princ.) • CUSTAS-VENC	Decorrido prazo	18/12/2025 01:01:33
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	• Ag. Dev. de AR (Princ.) • CARTA AR ENVIADA • AR ENTREGUE • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	05/03/2026 01:01:30
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	• Ag. Devolução de Mandado (Princ.) • MAND SEM CUMPRIMENTO • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	04/02/2026 01:01:21
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	• Ag. Trans. em Julgado (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	28/01/2026 01:02:34
Procedimento Comum Cível	• Aguardando Emenda a Inicial (Princ.) • PETIÇÃO • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	07/03/2026 01:01:14
Procedimento Comum Cível	• CONTADORIA (Princ.) • RECEBIDOS • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	12/02/2026 01:01:45



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	• Ag. Dev. de AR (Princ.) • CARTA AR ENVIADA • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	10/02/2026 01:01:21
Procedimento Comum Cível	• Ag. Dev. de AR (Princ.) • DECURSO DE PRAZO • CARTA AR ENVIADA	Decorrido prazo	27/01/2026 01:02:03
Monitória	• Ag. Devolução de Mandado (Princ.) • MAND CUMPRIDO • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	06/03/2026 01:01:34
Monitória	• Ag. Dev. de AR (Princ.) • CARTA AR ENVIADA • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	10/02/2026 01:01:21
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	• Ag. Trans. em Julgado (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	28/01/2026 01:02:34
Procedimento Comum Cível	• Atos Urgentes (Princ.) • DECURSO DE PRAZO	Decorrido prazo	07/03/2026 01:02:05
Procedimento Comum Cível	• Ag. Dec. de Prazo (Princ.)	Decorrido prazo	04/03/2026 01:02:38
Embargos de Terceiro Cível	• Ag. Dec. de Prazo (Princ.)	Decorrido prazo	27/02/2026 01:02:26

• **Constatação:** Em análise às filas e localizadores supramencionados, depreende-se feitos em que já decorreu o prazo estabelecido.

• **Constatação:** Ademais, afora o exposto, infere-se processos nos quais não constam configuração do prazo de vencimento, o que dificulta o gerenciamento interno.

• **Recomendações:** Deste modo, recomenda-se o constante gerenciamento dos feitos em “*Decurso de Prazo*”, inclusive quanto à configuração dos dados referentes ao prazo estabelecido, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

SUBFLUXOS: “AG. ANÁLISE (JUNTADA AUTOMÁTICA), “AG. CADASTRAMENTO” E “AG. DIGITALIZAÇÃO”:

Em análise ao SubFluxo “Ag. *Análise (Juntada Automática)*”, dessume-se **70 (setenta) processos** no subfluxo, datados respectivamente de Janeiro de 2026.

Neste mesmo sentido, verificou-se **13 (treze) processos** no subfluxo “Ag. *Cadastramento*”, que remonta ao mês de outubro de 2024.

Ademais, no que se refere ao subfluxo “Ag. *Digitalização*”, não constam processos.

- *Neste contexto, recomenda-se o gerenciamento dos subfluxos avaliados, promovendo-se os respectivos saneamentos, objetivando com isso, obstar inconsistências.*

FILAS “AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA”:

1.1. SAJ

a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Durante o período da Correição, constavam 18 (dezoito) processos no total da fila.

Deste modo, realizou-se análise nos feitos, sendo constatado o que segue:

Processo	Classe	Observações
07077532320248010001	Procedimento Comum Cível	Em consulta aos autos, denota-se que se encontram na Fila “Ag Designação de Audiência de Instrução/Julga.” desde 27/01/2026, contudo se encontram, ainda na Fila “Ag Designação de Perícia”. Os autos se encontram, ainda, Ag Decurso de Prazo para manifestações das partes quanto à Decisão proferida em 13/02/2026.

● **Constatações:** *Inferre-se feitos desde o mês de Janeiro aguardando designação de Audiências.*

● **Recomendação:** *Objetivando reduzir o tempo médio de tramitação, e considerando os impactos nos Relatórios estatísticos da Unidade, mister que não se tenha incidência de processos paralisados.*

b) Ag. Designação de Conciliação:



Durante o período da Correição, constavam 04 (quatro) processos no total da fila supramencionada. Desta feita, em análise dos autos, não foram constatadas inconsistências.

● **Recomendação:** Objetivando reduzir o tempo médio de tramitação, e considerando os impactos nos Relatórios estatísticos da Unidade, mister que não se tenha incidência de processos paralisados.

Ademais, recomenda-se redução no tempo médio entre a data de designação e realização das Audiências.

2.0. EPROC

No que pertine ao EPROC, não foram identificados feitos no Localizador “Ag Designação de Audiência”.

FILA “AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA” (POR AMOSTRAGEM):
--

1.1. SAJ

Durante o período da Correição, constavam 51 (cinquenta e um) processos “Ag. Realização de Audiência” no âmbito do Sistema SAJ.

Deste modo, realizou-se verificação por amostragem nos feitos, constatando-se o que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe	Observações
07122556820258010001	Procedimento Comum Cível	Em consulta aos autos, consta Audiência Designada para o dia 24/03/2026, contudo não foi localizada Certidão informando a data e horário designados para a realização da Audiência.
07133512120258010001	Procedimento Comum Cível	Em consulta aos autos, consta Audiência Designada para o dia 24/03/2026, contudo não foi localizada Certidão informando a data e horário designados para a realização da Audiência.
07192633320248010001	Procedimento Comum Cível	Em consulta aos autos, consta Audiência Designada para o dia 10/03/2026, contudo permanece na Fila de Trabalho "Atos Preparatórios para Audiência" desde 10/02/2026.
07102073920258010001	Embargos à Execução	Em consulta aos autos, consta Audiência Designada para o dia 17/03/2026, contudo não foi localizada Certidão informando a data e horário designados para a realização da Audiência.
07142043020258010001	Procedimento Comum Cível	Em consulta aos autos, consta Audiência Designada para o dia 19/03/2026, contudo não foi localizada Certidão informando a data e horário designados para a realização da Audiência.
07108959820258010001	Procedimento Comum Cível	Em consulta aos autos, consta Audiência Designada para o dia 17/03/2026, contudo não foi localizada Certidão informando a data e horário designados para a realização da Audiência.
07106923920258010001	Procedimento Comum Cível	Em consulta aos autos, consta Audiência de Instrução com a Situação realizada em 03/03/2026, contudo os autos permanecem na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência".
07078188120258010001	Usucapião	Em consulta aos autos, consta Audiência Designada para o dia 16/04/2026, contudo não foi localizada Certidão informando a data e horário designados para a realização da Audiência.
07167990220258010001	Procedimento Comum Cível	Em consulta aos autos, consta Audiência Designada para o dia 16/04/2026, contudo não foi localizada Certidão informando a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		data e horário designados para a realização da Audiência.
07015870920238010001	Monitória	Em consulta aos autos, infere-se Audiência de Instrução Realizada em 05/03/2026, constando determinação de conclusão dos autos para Sentença. Os autos permanecem nas Filas de Trabalho "Ag. Realização de Audiência" e "Portal - Vista Eletrônica - Devolvido".

● **Constatação:** Dos feitos avaliados, depreende-se processo em que já decorreu a data de realização da Audiência, no entanto permanece na fila Aguardando Realização;

● **Constatação:** Processo na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência", entretanto não consta Audiência designada;

● **Constatação:** Não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ.

1.2. EPROC

Outrossim, no EPROC, constavam 06 (seis) processos com Situação "Designada". Deste modo, realizou-se verificação aos feitos, não se constatando inconsistências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA "EM GRAU DE RECURSO" (AMOSTRAGEM):

Durante o período da Correição, constavam 371 (trezentos e setenta e um) processos "Em grau de Recurso" no âmbito do SAJ, bem como 03 (três) com Localizador TJAC - Remetidos no eproc, ocasião em que não se constatou inconsistências.

FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (AMOSTRAGEM):

1.1. Cível - Processos:

a) Suspensos:

Durante o período da Correição, constavam 665 (seiscentos e sessenta e cinco) processos no Total da Fila, de modo que se realizou verificação por amostragem, sendo constatado o que segue:

Processo	Classe	Observações
0711023-94.2020.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial	Em consulta aos autos infere-se Decisão proferida em 26/02/2025, contudo até a presente data não foi localizado nos autos comprovação de cumprimento da referida Decisão. Desta forma, recomenda-se análise processual e providências pertinentes.
0706874-89.2019.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial	Não consta configurada data de vencimento do prazo de Suspensão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Em consulta aos autos, infere-se em 12/09/2025, Certidão expedida informação a solicitação de transferência de valores bloqueados via sistema Bacenjud, contudo os autos permanecem até esta data na Fila "Suspenso". Recomenda-se análise processual e adoção das providências pertinentes.
0713669-09.2022.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial	Não consta configurada data de vencimento do prazo do prazo de Suspensão. Em consulta aos autos, consta em 24/08/2023 a movimentação Execução Frustrada, conforme segue: "(...) <i>determino suspensão do processo, na forma do art. 921, inciso III do CPC, pelo período de 01 (um) ano ou até haver a indicação de endereço para efetivação da citação pessoal, na forma do art. 242 do CPC (...)</i>". Recomenda-se análise processual e adoção das providências pertinentes.
0714950-73.2017.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum	Em consulta aos autos, consta em 18/12/2024 Juntada de Acórdão, Decisão do STJ, bem como de Certidão de Trânsito em Julgado, referente à Agravo de Instrumento no feito. Contudo, os autos permanecem na Fila Suspenso. Recomenda-se análise processual e adoção das providências pertinentes.
0709664-17.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença	Em consulta aos autos, denota-se a realização de atos da Secretaria em 25/02/2026 (Ato Ordinatório), bem como a movimentação "Decorrido prazo" no dia 11/03/2026, contudo os autos se encontram com a Situação "Suspenso", bem como na Fila de Trabalho "Suspendidos". Recomenda-se análise processual e adoção das providências pertinentes.
0710551-35.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença	Não consta configurada data de vencimento do prazo do prazo de Suspensão. Em consulta aos autos, consta em 26/03/2023 a movimentação Execução Frustrada, conforme segue: "(...) <i>determino suspensão do processo, na forma do art. 921, inciso III do CPC, pelo período de 01 (um) ano ou até haver a indicação de endereço para</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		<i>efetivação da citação pessoal, na forma do art. 242 do CPC (...)</i> . Recomenda-se análise processual e adoção das providências pertinentes.
--	--	---

● **Constatações:** *Da amostragem realizada, depreende-se feitos em que já decorreu o prazo de suspensão;*

● **Constatações:** *Consta trânsito em julgado do Recurso Especial, acostado às fls. 315/320. No entanto, o feito permanece suspenso.*

● **Ademais,** *infere-se processos nos quais não consta configuração da data de vencimento.*

● **Recomendação:** *Deste modo, recomenda-se monitoramento total da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.*

FILA ARQUIVO PROVISÓRIO (AMOSTRAGEM):

1.1. CEPRE - Cível - Processos:

Processo	Classe	Vencimento	Observações
0706762-91.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial		Em consulta aos autos, denota-se petição de Pedido de Prosseguimento do feito em 20/02/2026, com Decisão proferida em 04/03/2026. Os autos sem encontram nas Filas "SISBAJUD - Bloquear Valor" e "Arquivo Provisório".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Não consta configurada data de vencimento do prazo, bem como os autos se encontram com a Situação "SUSPENSO". Recomenda-se configuração da data de vencimento, de modo a obstar eventuais paralisações processuais, assim como alteração da Situação para "Arquivado Provisoriamente".
0716037-06.2013.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial	Não consta configurada data de vencimento do prazo, bem como os autos se encontram com a Situação "SUSPENSO". Recomenda-se configuração da data de vencimento, de modo a obstar eventuais paralisações processuais, assim como alteração da Situação para "Arquivado Provisoriamente".
0702461-38.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial	Não consta configurada data de vencimento do prazo. Os autos se encontram nas Filas de Trabalho "Arquivo Provisório", bem como "Suspendidos". Ademais, em 05/02/2025 fora determinado: "(...) Mantenha-se o feito suspenso por 180 (cento e oitenta) dias, aguardando as tratativas administrativas indicadas no referido petítório. Decorrido o prazo supra, intimar as partes para requererem o que entenderem de direito." Recomenda-se análise processual e adoção das providências pertinentes, considerando o lapso temporal da Decisão supramencionada.
0706325-21.2015.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial	Não consta configurada data de vencimento do prazo. Consta Juntada de Petição em 03/09/2025, sem posterior análise da Secretaria. Ainda, os autos se encontram na Fila de Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

			"Arquivo Provisório", contudo com a Situação "Suspendido". Recomenda-se análise processual e adoção das providências pertinentes, considerando o lapso temporal da Decisão supramencionada.
--	--	--	--

● **Constatações:** Da amostragem realizada, depreende-se feitos em que decorreu o prazo de arquivamento provisório;

● Ademais, infere-se processos na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório", contudo com a Situação "Suspendido";

● Outrossim, deduz-se ausência de configuração da data de vencimento.

● **Recomendação:** Deste modo, recomenda-se o monitoramento total da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de feitos nos quais já decorreu o período determinado. Outrossim, recomenda-se observância às movimentações processuais.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

Durante o período de extração de dados, não constavam processos conclusos há mais de 100 dias nos sistemas processuais SAJ e Eproc.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0708793-79.2020.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0710563-68.2024.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0712698-19.2025.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

4. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

O Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, concernente à 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, no dia 11 de Março de 2026, demonstrou **22 (vinte e dois)** processos sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias.

Processo	Classe
07071034420228010001	Execução de Título Extrajudicial
07118904820248010001	Monitória
07090572320258010001	Cumprimento de sentença
07017190320228010001	Cumprimento de sentença
07122455820248010001	Cumprimento de sentença
07018411120258010001	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00249265820118010001	Cumprimento de sentença
07071034420228010001	Execução de Título Extrajudicial
07006751720208010001	Cumprimento de sentença
07082914820178010001	Cumprimento de sentença
07063164420248010001	Execução de Título Extrajudicial
07108480320208010001	Execução de Título Extrajudicial
07149994120228010001	Execução de Título Extrajudicial
07018411120258010001	Cumprimento de sentença
07006751720208010001	Cumprimento de sentença
07082914820178010001	Cumprimento de sentença
07008455220218010001	Cumprimento de sentença
07008455220218010001	Cumprimento de sentença
07060142520188010001	Cumprimento de sentença
07157904420218010001	Execução de Título Extrajudicial
00089195420128010001	Cumprimento de sentença
07018411120258010001	Cumprimento de sentença

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE - COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:

FLUXO DE TRABALHO:	2025:	2026:	COMPARATIVO:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>Paralisados na Secretaria (SAJ e Eproc):</i>	94	88;	↓ Redução em 06 (seis) processos, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Bloco sem movimentação:</i>	133;	22;	↓ Redução em 111 (cento e onze) processos, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Conclusos há mais de 100 dias (SAJ e Eproc):</i>	07 Processos Conclusos há mais de 100 dias.	Não constam Processos Conclusos há mais de 100 dias	↓ Redução em 07 (sete) processos, se comparado à Correição do ano anterior;

**** Para fins de comparativo, considerou-se tão somente as Filas de Trabalho atribuídas à Unidade, não se considerando os feitos que constavam no Fluxo CEPRE.**

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2026, depreende-se **redução** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria, bem como no Bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

No tocante aos Processos Concluídos há mais de 100 (cem) dias, constatou-se **redução** no quantitativo de feitos em tal condição.

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando o monitoramento das Filas de Trabalho e Blocos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.

5. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, bem como Eproc, depreende-se a pauta que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 (SAJ/EPROC):	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS (SAJ/EPROC):
387 Audiências Designadas, sendo: - 36 do Art. 334; - 154 de Conciliação; - 32 de Instrução; - 160 de Instrução e Julgamento; - 03 de Justificação; e - 02 de Mediação.	323 audiências realizadas.

Considerações: Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2025, a Unidade apresentou 387 (trezentas e oitenta e sete) Audiências designadas, sendo que 323 (trezentas e vinte e três) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 83,46% das Audiências pautadas para o período.

➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias às prioridades legais;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

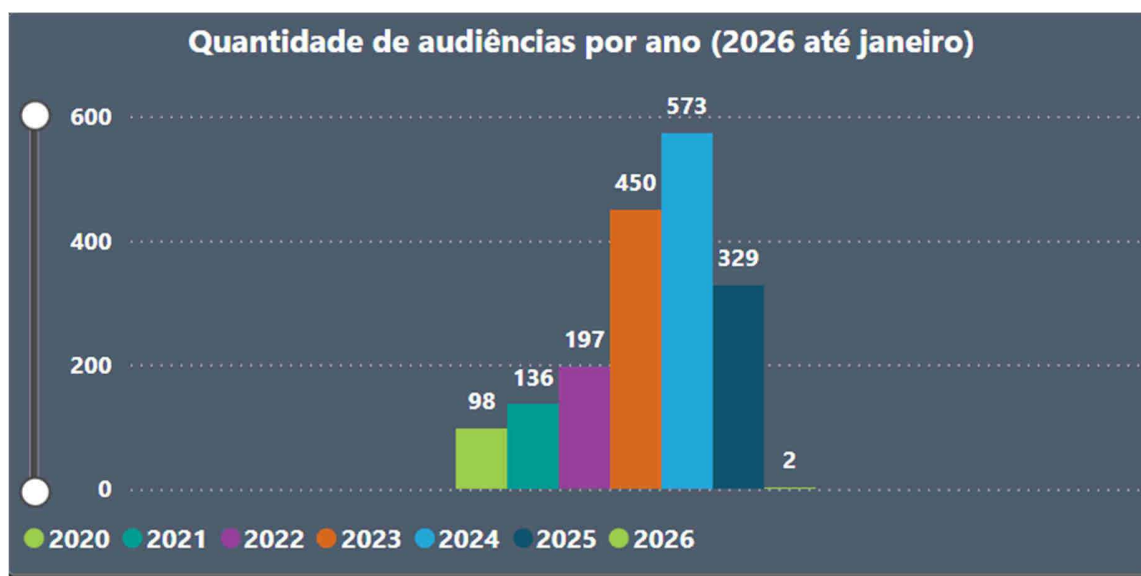
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, por meio do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#) obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas ao longo dos anos de 2020 a 2026:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



● **Constatações:** Denota-se que, comparando os respectivos períodos, em 2025 a Unidade apresentou **redução** no quantitativo de Audiências realizadas em relação aos anos de 2024 e 2023.

● **Recomendações:** Recomenda-se que se potencialize o monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

AUDIÊNCIAS PAUTADAS:

Em consulta aos sistemas processuais, procedeu-se análise do quantitativo de audiências designadas na Unidade, utilizando-se como referência o período de 12 de março a 31 de dezembro de 2026.

Nesta senda, deduz-se 39 (trinta e nove) audiências pautadas no SAJ, com a audiência mais longínqua designada para o dia 15/04/2026.

No âmbito do eproc, infere-se 10 (dez) audiências pautadas, designadas para o dia 25/04/2026.

● **Recomendação:** No tocante à realização de Audiências, a Unidade Judiciária deverá permanecer empreendendo esforços para fins de proceder a respectiva designação, objetivando desta feita, obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual.

PRODUTIVIDADE:

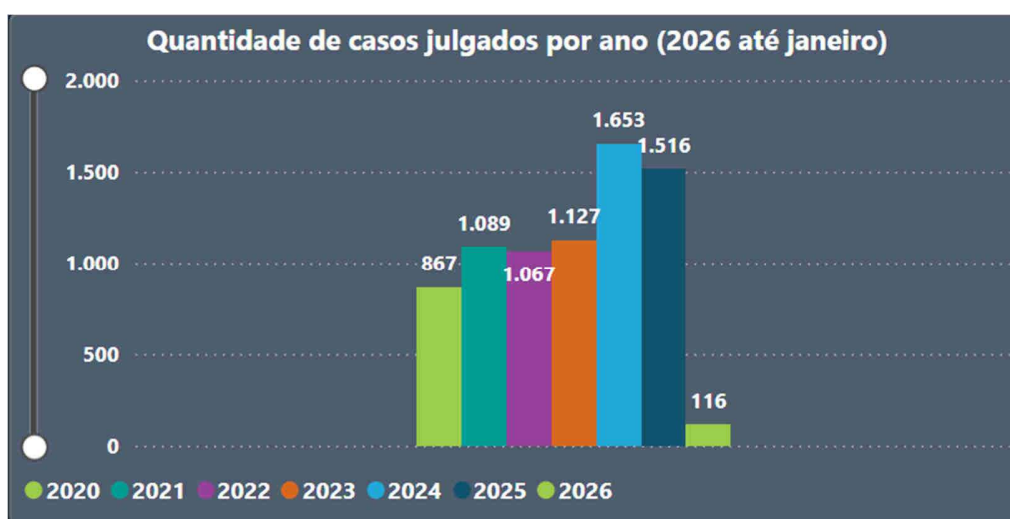
Durante o período em que a Unidade foi Correicionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, por meio do endereço



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#), depreende-se a seguinte produtividade ao longo dos anos de 2020 a Janeiro de 2026:

● **Julgamentos:**

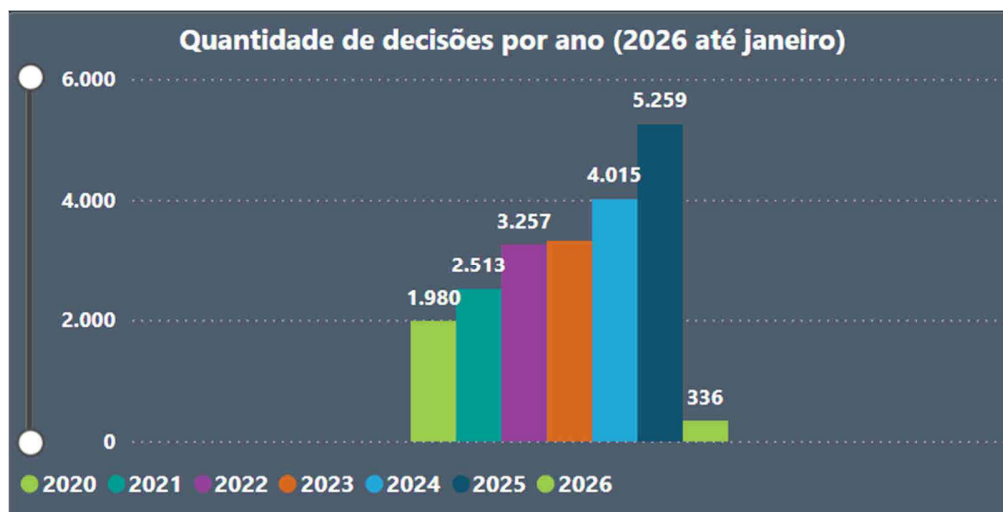


● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2025, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **redução de 8,29% no que pertine às Sentenças. Por outro lado, demonstra aumento em relação aos anos de 2023 a 2020.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Decisões:*

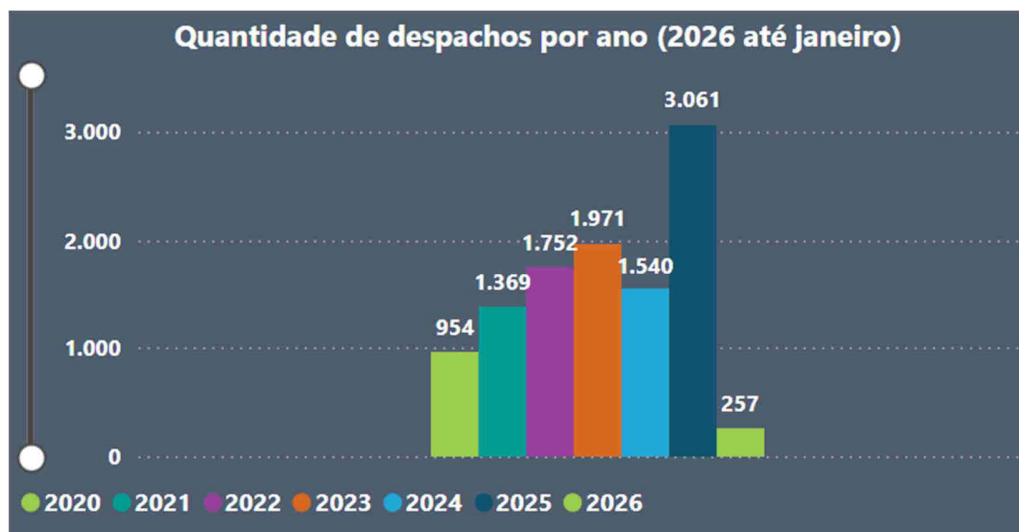


● **Constatações:** No tocante às Decisões, a Unidade apresentou **expressivo aumento** da Produtividade, se comparada aos anos de 2024 a 2020.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Despachos:*



● **Constatações:** No mesmo sentido, em 2025, apresentou **aumento** no quantitativo de Despachos se comparado aos anos de 2024 a 2020.

● **Constatações Gerais:** Por todo o exposto, no ano de 2025, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **redução no que pertine às Sentenças**. De outra banda, apresenta **aumento no tocante às Decisões e Despachos**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Janeiro a Março de 2026 - Avaliação do período parcial:*

➤ *Comparativo em relação ao período anterior - SAJ:*

ATO:	2025 – JANEIRO A 12 DE MARÇO:	2026 – JANEIRO A 12 DE MARÇO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	168	239	⬆ Aumento em 42,26%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
Decisões:	542	455	⬇ Redução em 16,05%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
Despachos:	281	461	⬆ Aumento em 64,06%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

Constatações: Outrossim, concernente ao período analisado de 2026, deduz-se **aumento da Produtividade no tocante às Sentenças e Despachos.** Por outro lado, **apresentou redução no quantitativo de Decisões.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● **Comparativo em relação ao período anterior - EPROC:**

ATO:	2025 – JANEIRO A MARÇO:	2026 - JANEIRO A MARÇO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	-	32	<i>Restou impossibilitado comparativo, considerando que o sistema processual sob análise não fora objeto de avaliação na correição anterior;</i>
Despachos/ Decisões:	-	351	<i>Restou impossibilitado comparativo, considerando que o sistema processual sob análise não fora objeto de avaliação na correição anterior.</i>

● **Recomendações:** Recomenda-se que a Unidade permaneça potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PRODUÇÃO POR MAGISTRADOS:

Por meio do endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase](#), depreende-se a seguinte atuação de Magistrados ao longo do período de 01 (um) ano:

Magistrado	Despacho	Decisão	Sentença	Audiência	Total
ROBSON RIBEIRO ALEIXO	2.540,00	3.716,00	1.289,00	253,00	7.801,00
KAMYLLA ACIOLI LINS E SILVA	370,00	628,00	142,00	43,00	1.183,00
BRUNO BICUDO GONÇALVES	94,00	88,00	39,00	4,00	225,00
HELLEN DA SILVA SOUZA OLIVEIRA ROZA	65,00	101,00	24,00	8,00	198,00
SHIRLEI DE OLIVEIRA HAGE MENEZES	50,00	90,00	3,00	7,00	150,00
FABIO ALEXANDRE COSTA DE FARIAS	44,00	54,00	17,00	6,00	121,00
ROGERIA JOSE EPAMINONDAS MESQUITA	36,00	37,00	8,00	14,00	95,00
ZENICE MOTA CARDOZO	0,00	0,00	69,00	1,00	70,00
MIRELLA RIBEIRO CHAVES GIANANTE	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
LEANDRO LERI GROSS	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
TOTAL GERAL	3.199,00	4.714,00	1.591,00	338,00	9.845,00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:



INFORMAÇÕES DE ATUAÇÃO DO MAGISTRADO:

● *Informações obtidas por meio do Formulário de Correição Judicial;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Em atendimento à Determinação do Conselho Nacional de Justiça por ocasião da Inspeção realizada no ano de 2025:*

Magistrados da Unidade

Magistrado (a) Titular

ROBSON RIBEIRO ALEIXO

Data de ingresso na Unidade:

15/04/2025

Magistrado (a) Respondendo pelo Juízo

ROBSON RIBEIRO ALEIXO

Modalidade de atuação dos Magistrados *

	Presencial	Remota	Híbrida	Afastado da Jurisdição	Não se aplica (não possui)
Magistrado Titular	☒	☐	☐	☐	☐
Magistrado Respondendo pelo Juízo	☐	☐	☐	☐	☒

Informações adicionais acerca da atuação dos Magistrados*

**Caso apresente atuação remota, justificar motivos na linha abaixo:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

• **Constatações da Magistrada Titular:** Modalidade de atuação Presencial.

FORÇA DE TRABALHO:

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO:**

A composição do quadro de Servidores lotados na 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
GABINETE DE JUIZ			
Wellington Lima de Souza	Analista Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Natália Bruna Gonçalves Viana	Assessor de Juiz	-	Ad Nutum Comissionado
Rizoneidy Silveira de Paula	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
SECRETARIA DA VARA CÍVEL			
Evany de Araújo Vieira	Diretor de Secretaria	-	Ad Nutum Comissionado
Karen Júlia de Souza Queiroz	-	-	Estagiário
Ramiro dos Santos Silvino	Técnico Judiciário	Efetivo	Assessor de Juiz (CJ-1G-1) Efetivo Comissionado (Res 03/2013)
Carlos Augusto de Freitas	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Secretaria
Moisés Fernandes Tibúrcio Lira	Técnico Judiciário	Efetivo	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 108, de 15 de outubro de 2025:

“(…) § 1º Dotação de pessoal da Quarta Vara Cível:

I – Gabinete de Juiz:

a) 1 (um) Assessor de Juiz (CJ-1G-1);

b) 2 (dois) servidores públicos efetivos, com formação em direito, ocupantes de função de Assistentes de Juiz (FC-1G-1);

c) 1 (um) servidor público efetivo;

d) 2 (dois) estagiários de pós-graduação.

II – Secretaria de Vara Cível:

a) 1 (um) Diretor de Secretaria (CJ-1G-1);

b) 1 (um) servidor público efetivo ocupante de função de Assistente de Secretaria (FC1G-1);

c) 3 (três) servidores públicos efetivos;

d) 2 (dois) estagiários de graduação (...).”

TABELA COMPARATIVA		
Cargos e Funções conforme Resolução nº 108/2025:	Quantitativo de Resolução nº 108/2025:	Lotação atual
Gabinete de Juiz da 4ª Vara Cível		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Assessor de Juiz;	01	01
Servidores públicos efetivos, com formação em direito, ocupantes de função de Assistentes de Juiz;	02	02
Servidor Público Efetivo	01	-
Estagiários de pós-graduação;	02	-
<i>Secretaria de Vara Cível</i>		
Diretor de Secretaria;	01	01
Servidor público efetivo ocupante de função de Assistente de Secretaria;	01	01
Servidores públicos efetivos;	03	02
Estagiários de graduação.	02	01

****Observação:***

Analisando-se as Informações prestadas pela Unidade no ID 2348638, denota-se ausência da servidora Rizoneidy Silveira de Paula (Função de Confiança), bem como do servidor Ramiro dos Santos Silvino (efetivo comissionado - Resol 03/20213) e da Estagiária de Graduação Karen Júlia de Souza Queiroz, embora constem nos informes oriundos da SEGEP no ID 2346040.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Ademais, no Formulário da Unidade Judiciária consta o nome da servidora Ana Carolina Alexandre Sales (cedida ou Ad nutum). No entanto, não fora informada pela SEGEP.

Assim, considerando as divergências constatadas entre os quadros da SEGEP (Id 2346040) e as informações apresentadas pela Unidade (Id 2348638), recomenda-se que, na eventualidade de verificadas inconsistências no rol de Servidores informados pela SEGEP, adote providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.

Conclusão: A Lotação atual da 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco **não atende** à Resolução nº 108/2025.

Conforme aponta a Tabela Comparativa, na Unidade há o **déficit** de 02 (dois) Estagiários de pós-graduação, 01 Estagiário de Graduação e 02 (dois) Servidores Efetivos (Gabinete e Secretaria).

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia

Corregedor-Geral da Justiça